## LEI N.º 744/2002

SÚMULA: Altera denominação do Hospital Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

## LEI

Art. 1º - Denominar de "HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE LAR BELÉM", o Hospital Municipal sito a Rua Guarani 631, nesta cidade e Município de Nova Santa Rosa.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar por Decreto a título precário a permissão de uso dos imóveis e bens móveis que compõem o Patrimônio do Hospital Municipal a Sociedade Beneficente Lar Belém em que serão definidas as condições e responsabilidades do Município e da entidade permissionária.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 21 de Março de 2002.

## ANTONIO CALDEIRA DE MOURA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal